

LEI Nº. 618 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 10% (dez por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2017, Lei Municipal nº. 596/2016.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ferros. 17 de outubro de 2017.

Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal